



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

TERMO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 23/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
E A EMPRESA INTEGRASUL TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, autarquia ligada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió-AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INTEGRASUL TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.196.724/0001-00, sediado(a) na Rua Primavera, 189, bairro Passa Vinte, CEP 88.132-100, em Palhoça/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANK DA SILVA MENEGAZ, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.088.578, expedida pela (o) SSP/SC e CPF nº 907.912.159-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23292.013387/2020-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CARONA nº 23/2020, vinculada a Ata de Registro de Preços n. 23/2020, oriunda do Pregão n. 111/2019 – do Instituto Federal de Educação Científica e Tecnologia de Santa Catarina (UASG 158516)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para execução de SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE REDES, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITENS PARA PROJETOS DE INFRA - 2020-2021			Totais Projetos 2020		
ITEM	IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (Proposta)	QTD A UTILIZAR TOTAL	PREÇO TOTAL
1	CERTIFICAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA COM CERTIFICADOR --> Executar procedimento de teste de um segmento óptico após a instalação de um novo cabo e/ou testes de um segmento existente.	Unid.	R\$ 18,00	60	R\$ 1.080,00
2	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADO COM CERTIFICADOR --> Executar procedimento de teste de um segmento metálico após a instalação de um novo cabo e/ou testes de um segmento existente.	Unid.	R\$ 18,00	810	R\$ 14.580,00
3	CONECTORIZAÇÃO DE CABO UTP --> A conectorização é composta pela crimpagem de cabos aos conectores e/ou patch panels e deve ser feita com ferramentas apropriadas, para cada categoria de cabo lançado. Na extremidade do ponto de rede, deve-se utilizar um conector RJ45 Fêmea (Cat 6) seguindo o padrão EIA/TIA 568 A/B, de acordo com a categoria utilizada no cabo. O conector RJ45 Fêmea será fornecido pela empresa vencedora.	Unid.	R\$ 50,00	810	R\$ 40.500,00

4	DOCUMENTAÇÃO AS-BUILT --> Confeccionar a documentação da rede física, em que deverá constar: 1 - Lista de equipamentos e materiais de rede empregados, com código do fabricante; 2 - Planta baixa de infraestrutura, indicando as dimensões da tubulação; 3 - Planta baixa com o encaminhamento dos cabos, indicando o número de cabos UTP e/ou fibra por segmento da tubulação; 4 - Relatório dos testes de certificação de todos os pontos instalados; 5 Relatório de testes dos segmentos de fibra óptica; 6 - Layout dos Armários de Telecomunicações; 7 - Mapa de interconexão dos componentes ativos e passivos, isto é, lista de todas as tomadas RJ45 de cada painel de conexão e das portas dos equipamentos; 8 - Código de fabricante ou diagrama de pinagem para cabos ou dispositivos especiais (exemplo cabo em Y). A planta baixa do prédio com o projeto de instalação, deverá ser fornecida em AUTOCAD, no formato .DWG, obedecendo às seguintes convenções: a) Layer0 - edificação e arquitetura com legenda, contendo escala do desenho, nome da Unidade, nome do prédio, pavimento, nome do projetista e data de execução; b) Layer1 - tubulação existente e a construir; c) Layer 2 - cabos UTP; Layer3 - cabos ópticos;	M ²	R\$ 5,00	2430	R\$ 12.150,00
5	IDENTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE --> A identificação dos componentes de uma rede local é obrigatória para os componentes passivos. O padrão de identificação obrigatório, em concordância com a norma TIA/EIA 606. Esta identificação é válida para qualquer componente do sistema, independente do meio físico. A identificação sempre conterá no máximo treze caracteres alfanuméricos. Esses treze caracteres são divididos em subgrupos que variam de acordo com as funções propostas. As etiquetas de identificação a serem instaladas junto aos componentes deverão ser legíveis (executadas em impressora), duradouras (não descolar ou desprender facilmente) e práticas (facilitar a manutenção). Modelo: RAK-F-PP1-P17 = Ponto 17 conectado no Patch Panel 1 localizado no Rack F OU deverá ser observado o modelo usado no Câmpus.	Ponto de rede	R\$ 2,00	690	R\$ 1.380,00
6	INSTALAÇÃO APARENTE DE ELETRODUTO (1 polegada) EM PVC CINZA OU BRANCO --> Compreende a instalação de eletroduto rígido de PVC com todos os acessórios. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora.	Unid.	R\$ 15,00	1350	R\$ 20.250,00
8	INSTALAÇÃO APARENTE DE ELETRODUTO (1 de polegada e/ou 1 (uma) polegada) EM PVC PRETO --> Compreende a instalação de eletroduto rígido de PVC com todos os acessórios. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora.	Unid.	R\$ 11,00	600	R\$ 6.600,00
9	INSTALAÇÃO DE BRACKETS --> Compreende a instalação de armários de aço capazes de suportar a instalação de patch panel/voice, módulos organizadores e equipamentos ativos de rede, que permitem grande concentração de cabos e/ou fibra óptica. Os racks de parede (brackets) deverão contemplar as configurações máximas descritas abaixo: Bracket de 6 U s = 1 patch panel de 24 portas e 1 switch de 24 portas - Bracket de 9 U s = 1 patch panel de 24 portas e 1 switch de 24 portas - Bracket de 12 U s = 2 patch panels de 24 portas e 2 switches de 24 portas	Unid.	R\$ 300,00	17	R\$ 5.100,00
10	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA ÓPTICA AÉREA/SUBTERRÂNEA --> Compreende a instalação de caixa de emenda óptica destinada a proteger e abrigar emendas diretas ou derivadas de cabos ópticos com capacidade de, no mínimo, 24 fibras em redes aéreas e/ou subterrâneas que permite a entrada de cabos com diâmetros entre 10 e 25 mm oferecendo uma capacidade de até 72 fibras para o cabo principal e de até 36 fibras para os cabos derivados. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora.	Unid.	R\$ 400,00	8	R\$ 3.200,00
13	INSTALAÇÃO DE CANALETA EM ALUMÍNIO 53X15MM COM DIVISOR INTERNO E ACESSÓRIOS --> Compreende a instalação em ambiente tipo escritório, salas, gabinetes, laboratórios e/ ou salas de aula. Material construído em alumínio. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora	Unid.	R\$ 60,00	16	R\$ 960,00
14	INSTALAÇÃO DE CANALETA EM ALUMÍNIO 70X25MM COM DIVISOR INTERNO E ACESSÓRIOS --> Compreende a instalação em ambiente tipo escritório, salas, gabinetes, laboratórios e/ ou salas de aula. Material construído em alumínio. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora.	Unid.	R\$ 98,00	33	R\$ 3.234,00
19	INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO DUPLEX SM SC-SPC/SC-SPC 2,5m --> Compreende a instalação de cordões ópticos do tipo duplex SMF e ou MMF no distribuidor interno óptico versus o equipamento. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora e será devidamente organizado no bracket com velcro próprio e sem torção e ou curvas de 90°.	Unid.	R\$ 140,00	8	R\$ 1.120,00
21	INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR UNIPOLAR DIN --> Compreende o fornecimento e instalação de disjuntores para quadro elétrico aparente ou embutido. Devem ser observadas todas as normas técnicas brasileiras para instalação elétrica de baixa tensão.	Unid.	R\$ 24,00	9	R\$ 216,00
22	INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 19' - 48 FIBRAS COM BANDEJA E ACOPLADORES --> Compreende a instalação de distribuidor interno óptico com capacidade para 48 fibras em armários ou racks. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora.	Unid.	R\$ 900,00	8	R\$ 7.200,00
23	INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 19' 24 FIBRAS COM BANDEJA E ACOPLADORES --> Compreende a instalação de distribuidor interno óptico com capacidade para 24 fibras em armários ou racks. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora.	Unid.	R\$ 800,00	8	R\$ 6.400,00
24	INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO SOBREPOR 12 FIBRAS COM BANDEJA E ACOPLADORES --> Compreende a instalação de distribuidor interno óptico com capacidade para 12 fibras em armários ou racks. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora.	Unid.	R\$ 170,00	8	R\$ 1.360,00
25	INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA TIPO U 100X50X3000 --> Compreende a instalação, com aterramento elétrico, de bandeja metálica dobrada em formas de C e/ou U, do tipo lisa ou perfurada, incluídos todos os acessórios compatíveis com os padrões predefinidos em suas terminações. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora e deverá ser fabricado em chapas de aço SAE 1008/1010 conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013.	Unid.	R\$ 72,00	520	R\$ 37.440,00
28	INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA DUPLEX SM SC-SPC --> Compreende a instalação de cordões ópticos do tipo duplex SMF e ou MMF no distribuidor interno óptico versus o equipamento. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora e ser devidamente organizado no bracket com velcro próprio e sem torção e ou curvas de 90°.	Unid.	R\$ 79,90	8	R\$ 639,20
29	INSTALAÇÃO DE GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO --> Compreende a instalação de guias de cabos do tipo 1 U e/ou 2 Us com a organização dos cabos, sempre que necessário, permitindo a organização dos cabos no armário, entre os patch panel e/ou equipamentos de redes e deve ser fixada com as 4 porcas gaiola. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora.	Unid.	R\$ 25,00	34	R\$ 850,00

30	INSTALAÇÃO DE NOBREAK --> Compreende a instalação elétrica de No-breaks tipo torres (até 10kVA) com baterias interna ou externa, ou instalação de módulos em rack com banco de baterias em datacenter dos Câmpus do IFSC. Material elétrico fornecido pelo IFSC	Unid.	R\$ 400,00	10	R\$ 4.000,00
31	INSTALAÇÃO DE PAINEL DE FECHAMENTO 1U PRETO --> Compreende a instalação de painel de fechamento do tipo 1U e deve ser fixado com 4 porcas gaiola. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora.	Ponto de rede	R\$ 13,00	42	R\$ 546,00
32	INSTALAÇÃO DE PAINEL DE FECHAMENTO ANGULAR 1U PRETO --> Compreende a instalação de painel de fechamento do tipo 1U e deve ser fixado com as 4 porcas gaiola. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora.	Ponto de rede	R\$ 100,00	4	R\$ 400,00
33	INSTALAÇÃO DE PATCH CORD U/UTP CAT.6 - CM T568A 1,5 M --> Compreende a instalação de cordão UTP categoria 6 e/ou 6A complugs RJ45 nas extremidades. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora.	Ponto de rede	R\$ 29,00	496	R\$ 14.384,00
34	INSTALAÇÃO DE PATCH CORD U/UTP CAT.6 - CM T568A 2,5 M --> Compreende a instalação de cordão UTP categoria 6 e/ou 6A complugs RJ45 nas extremidades. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora.	Ponto de rede	R\$ 37,00	304	R\$ 11.248,00
35	INSTALAÇÃO DE PATCH CORD U/UTP CAT.6 - CM T568A 3 M --> Compreende a instalação de cordão UTP categoria 6 e/ou 6A complugs RJ45 nas extremidades. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora.	Ponto de rede	R\$ 43,00	75	R\$ 3.225,00
37	INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL CAT.6 T568A/B 24P 1U --> Compreende a instalação e conectORIZAÇÃO de painel modular para terminação do cabeamento horizontal de alta densidade, com 24/48 portas, 8P8C, tipo RJ45 e terminação IDC padrão 110. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora.	Ponto de rede	R\$ 890,00	30	R\$ 26.700,00
38	INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL DESCARREGADO 24P 1U --> Compreende a instalação de painel modular para terminação do cabeamento horizontal de alta densidade, com 24/48 portas, 8P8C, tipo RJ45 e terminação IDC padrão 110. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora.	Ponto de rede	R\$ 300,00	12	R\$ 3.600,00
39	INSTALAÇÃO DE PERFILADO 38X38X6000 --> Compreende a instalação, com aterramento elétrico, de perfilado metálico dobrado em formas de C e/ou U, do tipo liso ou perfurado, incluindo todos os acessórios compatíveis com os padrões predefinidos em suas terminações. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora e deverá ser fabricado em chapas de aço SAE 1008/1010 conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013.	Ponto de rede	R\$ 24,00	48	R\$ 1.152,00
40	INSTALAÇÃO DE PLACA DE PISO ELEVADO COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA 60 x 60 cm --> Compreende o fornecimento e instalação de piso elevado em datacenter. Todas as sobras técnicas e transições entre infraestrutura e racks de piso, serão providas através do sistema de piso elevado; Deverá permitir variações de altura de 15cm a 30cm; Deverão ser utilizadas eletrocalhas ou canaletas apropriadas para armazenamento do cabeamento de rede lógica e elétrica alojada sob o piso.	Ponto de rede	R\$ 315,00	96	R\$ 30.240,00
43	INSTALAÇÃO DE TOMADA 3P ABNT PARA CANALETAS - MÓDULO PARA CANALETA --> Compreende o fornecimento e instalação de tomadas aparentes, para canaletas de PVC com caixa sistema X ou equivalente.	Unid.	R\$ 28,00	10	R\$ 280,00
44	INSTALAÇÃO DE TOMADA 3P ABNT PARA ELETRODUTOS - SISTEMA COM CONDULETE APARENTE OU EMBUTIDO --> Compreende o fornecimento e instalação de tomadas embutidas ou aparentes, para eletrodutos aparentes e eletrodutos corrugados, com condutele.	Unid.	R\$ 28,00	10	R\$ 280,00
48	INSTALAÇÃO EM SOLO BRUTO DE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL FABRICADO EM PEAD COM DIMENSÕES DE 1 ¼ DE POLEGADA E/OU 2 POLEGADAS --> Compreende a abertura de vala e instalação de dutos em PEAD ou PVC de bitolas variadas, em vala com no mínimo 30 cm de largura e 60 cm de profundidade e lançamento de sub-dutos em PEAD com 4 tubos de 26 mm de diâmetro coloridos. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora.	Unid.	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
50	LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE --> Será realizado a partir da emissão de Autorização de Serviço (AS) pelos Câmpus/Reitoria. A empresa vencedora deverá se dirigir ao local da solicitação com a finalidade de realizar o levantamento dos materiais necessários e informar como se dará a execução do serviço, incluindo tempo de entrega que não deverá ultrapassar os limites contidos neste edital. O serviço levantamento de necessidades não será por ambiente, ou seja, a contratante pagará à contratada o valor de 1(um) serviço de levantamento de necessidades que inclua um ou mais ambientes dentro período de 8h que corresponde a 1(um) dia de trabalho (tempo) da contratante. O documento de Levantamento de Necessidades será enviado ao Departamento de Administração dos Câmpus e/ou Diretoria de Administração do IFSC (Reitoria) para aprovação e verificação do tipo de severidade e cronograma para execução e custos. A empresa vencedora deverá fornecer um projeto básico do serviço a ser feito, contendo uma planta com a localização dos pontos (desde que seja fornecido pelo setor a planta baixa do local), as tubulações, cabos, caixas com pontos de rede e elétrica e toda informação necessária pa	Unid.	R\$ 240,00	6	R\$ 1.440,00
51	ORGANIZAÇÃO DE CABOS EM ARMÁRIOS (BRACKETS) ATÉ DE 12 US --> Compreende a organização dos cabos entrantes nos patch panels, onde os primeiros 12/24 cabos devem entrar ao lado direito e os 12 / 24 restantes do lado esquerdo, evitando grandes concentrações de cabo de um único lado. Os patch cords entre os patch panel e os equipamentos também devem seguir o mesmo padrão com amarração dos cabos na frente dos equipamentos com velcro. Na organização dos brackets deverá ser fornecido ao IFSC o mapeamento dos pontos nas respectivas portas dos equipamentos onde todos os patch cords deverão ser identificados com etiquetas próprias. Este serviço será executado em brackets (até 12 Us) que já possuem cabeamento estruturado ou para ampliação dos mesmos.	Ponto de rede	R\$ 395,00	7	R\$ 2.765,00

52	ORGANIZAÇÃO DE CABOS EM ARMÁRIOS (RACKS) ACIMA DE 12 US --> Compreende a organização dos cabos entrantes nos patch panels, onde os primeiros 12/24 cabos devem entrar ao lado direito e os 12 / 24 restantes do lado esquerdo, evitando grandes concentrações de cabo de um único lado. Os patch cords entre os patch panel e os equipamentos também devem seguir o mesmo padrão com amarração dos cabos na frente dos equipamentos com velcro. Na organização de racks deverá ser fornecido ao IFSC o mapeamento dos pontos nas respectivas portas dos equipamentos onde todos os patch cords deverão ser identificados com etiquetas próprias. Este serviço será executado em novos racks de piso e racks de piso que já possuem cabeamento estruturado ou para ampliação dos mesmos.	Ponto de rede	R\$ 550,00	5	R\$ 2.750,00
53	RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIA --> Compreende a recomposição de alvenaria, necessária devido a furos, buracos e/ou passagens que se façam necessários no lançamento de quaisquer novas infraestruturas baseada em tubos, canaletas e ou eletrocalhas, OU, qualquer recomposição necessária após a remoção de rede existente. O acabamento deverá ser realizado obedecendo a estrutura, cores e materiais dos Câmpus/Reitoria do IFSC.	M²	R\$ 50,00	16	R\$ 800,00
54	REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE --> O remanejamento compreende a retirada da infraestrutura utilizada, realocação da mesma em um novo local dentro do mesmo câmpus com a reutilização total e/ou parcial dos componentes. O processo de remanejamento deverá seguir todos os padrões utilizados na retirada e na instalação de infraestrutura nova, incluindo a certificação, o acabamento e a garantia.	Ponto de rede	R\$ 120,00	20	R\$ 2.400,00
55	REMOÇÃO DE REDE EXISTENTE --> Compreende a remoção de toda a infraestrutura existente e inadequada a futuras ampliações, como a retirada de eletrocalhas, eletrodutos, canaletas de PVC, cabos de rede, de telefone e/ou elétricos, tomadas elétricas e/ou de rede, visando a implantação de uma nova infraestrutura. O material retirado deve ser encaminhado ao almoxarifado de cada câmpus do IFSC.	Ponto de rede	R\$ 10,00	50	R\$ 500,00
56	SERVIÇO DE FUSÃO ÓPTICA --> Serviço de confecção de emendas em fibras ópticas, por fusão, com perdas não superior a 0,3 dB. Após a fusão da emenda deverá ser apresentado um relatório com as seguintes informações: 1 - Número da emenda; 2 - Local da emenda; 3 - Número de fibras; 4 - Informações dos cabos (origem destino); 5 - Tipo de caixa de emenda; 6 - Data da emenda; 7 - Valor da perda na fusão (apresentado pelo OTDR); 8 - Executor da emenda.	Unid.	R\$ 40,00	50	R\$ 2.000,00
58	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA --> Compreende somente a fixação de câmeras internas e externas em paredes, tetos, eletrocalhas, postes ou suportes. As mesmas devem ser fixadas com parafusos (buchas) adequados para cada superfície (alvenaria, metal, madeira) de acordo com o local determinado pelo IFSC. Todo o material de fixação será fornecido pela empresa vencedora. O IFSC fornecerá as câmeras para instalação. A empresa vencedora será responsável por danos causados a s câmeras pelo mau uso ou manipulação da mesma, devendo substituí-las por câmeras novas ou provendo o conserto caso as câmeras já estejam em uso.	Ponto de rede	R\$ 145,00	36	R\$ 5.220,00
59	SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE CABO 10 MM² --> Compreende o fornecimento e lançamento de condutor elétrico via tubulação, canaletas, leitos e/ou eletrocalhas. O ponto inicial deverá ser conectado a um quadro elétrico de distribuição e o ponto final a uma tomada elétrica ou interruptor. Deverá ser observado as normas técnicas brasileiras para condutor elétrico rígido e/ou flexível, padrão de tomada, condutores, caixas e demais componentes.	Unid.	R\$ 9,00	200	R\$ 1.800,00
60	SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 750V 2,50 MM² PT/VD/AZ --> Compreende o fornecimento e lançamento de condutor elétrico via tubulação, canaletas, leitos e/ou eletrocalhas. O ponto inicial deverá ser conectado a um quadro elétrico de distribuição e o ponto final a uma tomada elétrica ou interruptor. Deverá ser observado as normas técnicas brasileiras para condutor elétrico rígido e/ou flexível, padrão de tomada, condutores, caixas e demais componentes.	Metro Linear	R\$ 3,00	1400	R\$ 4.200,00
62	SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE CABO HDMI -> Compreende o fornecimento e lançamento do cabo HDMI via tubulação, canaletas e/ou eletrocalhas. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora. - O ponto de acesso do usuário deverá ter uma chave seletora de saída HDMI (fornecido pela empresa vencedora); - O cabo deverá ser identificado de acordo com especificação da CTC dos Câmpus do IFSC;	Ponto de rede	R\$ 13,00	25	R\$ 325,00
65	SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO SM 6 FIBRAS USO EXTERNO ANTI-ROEDORES (COM GELÉIA DE PETRÓLEO) --> Compreende o fornecimento e lançamento de Cabo Óptico SM 6 Fibras, uso externo, anti-roedores, em via publica quer seja em postes e/ou dutos subterrâneos. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora.	Ponto de rede	R\$ 12,70	1000	R\$ 12.700,00
71	SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE CABO U/UTP CAT.6 --> Compreende o fornecimento e lançamento do cabo UTP via tubulação, canaletas, leitos e/ou eletrocalhas. Todo o material será fornecido pela empresa vencedora.	Metro Linear	R\$ 6,00	21000	R\$ 126.000,00
				32479	R\$ 424.714,20
VALOR TOTAL					R\$ 424.714,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **14/10/2020** e encerramento em **14/10/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 424.714,20 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 153037/15222

Fonte: 8144.000.000

Programa de Trabalho: 189240

Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.40

PI: M20RKN01CXN

Nº do Empenho: **2020NE800608 e 2020NE800609**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

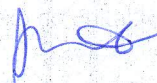
9.2. A CONTRATADA está exclusivamente POR ENDEREÇO ELETRÔNICO. Devendo então manter seus dados cadastrais válidos durante toda a vigência contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



- I. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- II. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- III. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- IV. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção

Judiciária de Maceió/AL - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Maceió – AL, 14 de outubro de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Prof. JOSEALDO TONHOLO

Contratante

DocuSigned by:

BEA137FFE869456...

INTEGRASUL TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
LTDA.

Sr. FRANK DA SILVA MENEGAZ

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Josealdo Tonholo
Reitor/UFAL